



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1088/2022 de 22 de julho de 2022.

SÚMULA: “Altera o Salário Base da categoria de Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Salário Base para os Agentes Comunitários de Saúde que será de **R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**, conforme piso nacional da categoria recentemente atualizado através da Emenda Constitucional 120/2022 de 06/05/2022.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento de R\$ 1.748,00 (um mil setecentos e quarenta e oito reais) referente a diferença do Piso recentemente aprovado, cujo valor foi repassado pelo Governo Federal no dia 08/07/2022 mas o Piso foi aprovado em maio/2022, daí esse valor retroativo.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (22/07/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste

